LEI Nº. 2.539 de 28 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.704,00.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais), para acobertar despesas com campanhas de vacinação, na dotação orçamentária abaixo descriminada:

- 02 – Executivo
- 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- 02.04.01 10.305 – Vigilância Epidemiológica.
- 02.04.01 10.305.0004 – Universalização da Saúde Pública.
- 02.04.01 10.305.0004 -4032 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.
- 02.04.01 10.305.0004 - 339095 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.

Art. 2º - Em face de abertura do Crédito solicitado, será utilizada anulação da dotação orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- 02.04.01 10.305 – Vigilância Epidemiológica.
- 02.04.01 10.305.0004 – Universalização da Saúde Pública.
- 02.04.01 10.305.0004 -3027 – Aquisição Veículos e Material Permanente.
- 02.04.01.10.305.0004- 409052 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 28 de abril de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL